



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020, AO CONTRATO Nº 08/2019

Processo nº 23000.026019/2018-19

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CNPJ n.º 00.394.445/0030-38.**

CONTRATADA: **GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH - CNPJ nº 10.440.835/0001-16.**

FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005 Plenário; parágrafo 4º do Artigo 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 25/05/2017, atualizada e Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. OBJETO – reajustar o valor do Contrato nº 08/2019, a partir de 08/02/2020, de acordo com as Planilhas de Reajuste (SEI 1990645), passando o valor da refeição, referente custo da comida pronta, item 2, "Gêneros Alimentícios", da planilha de custos e formação de preços, dos atuais R\$ 18,90 (dezoito e noventa reais) para R\$ 20,24 (vinte reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a uma variação percentual de 7,09% (sete vírgula zero nove por cento), conforme detalhado abaixo:

- Indenização Pecuniária, decorrente da manutenção dos custos de vigilância, Contrato nº 38/2014, processo SEI 23000.002841/2014-61, em trâmite de repactuação ainda não finalizado e correção de 3,41% (três vírgula quarenta e um por cento), do item "uso do espaço" com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Grupo Habitação - IPCA (IBGE), referente ao acumulado em 12 (doze) meses, até fevereiro/2020, passando o valor de R\$ 3.772,50 (três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.810,18 (três mil oitocentos e dez reais de dezoito centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.1, apenas restaurante (vigilância + espaço);

Item	Indenização (vigilância + uso do espaço)	Valor a ser percebido pelo MEC (Atual)	Valor a ser percebido pelo MEC (Reajustado)
1	Valor Mensal	(R\$ 2.667,41 + R\$ 1.105,09) = R\$ 3.772,50	(R\$ 2.667,41 + R\$ 1.142,77) = R\$ 3.810,18
2	Despesas com energia elétrica (CEB) e água e esgoto (CAESB)	Ver subitens 14.1.2 a 14.1.4	Ver subitens 14.1.2 a 14.1.4

- Mão de Obra: reajuste de 2% (dois por cento) do custo da mão de obra, em conformidade com a data base de 1º de maio, devido ao reajuste dos salários em 2% (dois por cento), previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, em 27/06/2018, sob o nº. DF000330/2018 (SEI 1990601), firmados entre o SINDICATO DE EMP NO COM HOT REST BARES

LANCHONETES PIZZARIAS CHUR BOITES COZINHAS IND EMP FORNEC DE REFEICOES - ECT, CNPJ n. 00.721.175/0001-98, e o SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BRASILIA, CNPJ n. 00.386.748/0001-74, conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.3.2 (SEI 1405706);

- Gêneros Alimentícios: reajuste de 5,12% (cinco vírgula doze por cento) do item 2, “Gêneros Alimentícios”, da planilha de custos e formação de preços, em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Grupo Alimentos e Bebidas - IPCA (IBGE), referente ao acumulado em 12 (doze) meses, até fevereiro/2020, passando o valor de R\$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.3.2;
 - Despesas Operacionais:
 - reajuste de 3,14% (três vírgula quatorze por cento) do item “vigilância e espaço”, da planilha de custos e formação de preços, em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Grupo Habitação - IPCA (IBGE), referente ao acumulado em 12 (doze) meses, até fevereiro/2020, passando o valor de R\$ 3.772,50 (três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.810,18 (três mil oitocentos e dez reais e dezoito centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.3.2, TR 5, item 15.1, apenas restaurante (vigilância + espaço);
 - atualização do item indenização de Energia Elétrica (CEB), pela média das leituras do medidor elétrico, período de setembro/2019 à fevereiro/2020, passando este item de R\$ 711,61 (setecentos e onze reais e sessenta e um centavos) para R\$ 7.103,65 (Sete mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.2;
 - atualização do item indenização de Água e Esgoto (CAESB), pela média das leituras do medidor elétrico, período de setembro/2019 à fevereiro/2020, passando este item de R\$ 4.003,48 (quatro mil e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3.784,76 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.2;
 - atualização do item indenização de Rateio da Taxa de Lixo, passando este item de R\$ 0,24199 (zero vírgula vinte e quatro mil cento e noventa e nove centésimos milésimos) por quilograma, para R\$ 0,25804 (zero vírgula vinte e cinco mil oitocentos e quatro centésimos milésimos) por quilograma, conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 14.1.5;
2. GARANTIA – A Contratada atualizará a garantia contratual conforme disposto no Contrato, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL”, no percentual de 4,5% (quatro e meio por cento) do valor de rateio proporcional da área de 501 m², referente aos custos de seguro predial, correspondendo a R\$ 94.196,19 (noventa e quatro mil cento e noventa e seis reais e dezenove centavos).

CARLA MACIEL DAMASCENO

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos

Nomeação: Portaria GM/MEC nº 2.003, de 19/11/2019

Delegação de Competência: Portaria GM/MEC nº 849, de 22/04/2019



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2014963** e
o código CRC **F7AB018D**.